

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.360

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º - Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2183 de 04 de Dezembro de 2013 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º. 2326 de 16 de Dezembro de 2016, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.698,78 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Depto Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: Fundeb 60%

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Objeto: Inclusão dotação orçamentária para utilização do FUNDEB DIFERIDA

Valor: R\$ 21.698,78

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.06- Fundeb 60%	
12.361.0018.2232.0000	
Manutenção dos serviços Fundeb 60%	
246-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	21.698,78

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: Fundeb Magistério

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundeb 60%

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.06

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para utilização do FUNDEB DIFERIDA.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação para utilização do saldo do FUNDEB DIFERIDO, do orçamento de 2016.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Obras	0	0	0	100

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 21.698,78

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2.014 a 2017

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb 60%

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.06

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: Ensino Fundamental

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços FUNDEF 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2232

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
100	0	0	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00	21.698,78

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 21.698,78

CM – Duartina, 13 de fevereiro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretária